



Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Vila São João – Piedade – SP – CEP 18170-091 Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br E-mail: contato@piedade.sp.leg.br

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo adm. Nº 258/2025

Modalidade: Dispensa Eletrônica Nº 20/2025 Critério de Julgamento: Menor preço por item

Data da Sessão Pública: 29/10/2025, às 9:00 (GMT -3:00, horário de Brasília) com fase de

disputa com 6h de duração.

Local: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL) - https://bllcompras.com.

PREÂMBULO

Torna-se público que a Câmara Municipal de Piedade - SP, sediada na Rua Eurico Cerqueira César, nº 160, Vila São João, por meio da equipe de contratações, realizará uma contratação direta por meio de dispensa de licitação, na forma eletrônica, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 2021, Ato nº 8/2023 e 13/2023 deste órgão e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas nesse aviso.

Link de acesso ao Ato de nº 8/2023: https://sapl.piedade.sp.leg.br/ta/832/text? Link de acesso ao Ato de nº 13/2023: https://sapl.piedade.sp.leg.br/ta/847/text?

1. DO OBJETO

- 1.1 O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição, por dispensa de licitação, de extintores do tipo CO2 e luminárias de emergência, em conformidade com a discriminação contida no presente aviso de contatação direta e seus anexos.
- 1.2 No caso de alguma inconsistência no descritivo do item entre as especificações do objeto e o constante na plataforma do pregão eletrônico, deverá ser considerado o descritivo das especificações do objeto.
- 1.3 A dispensa será dividida em itens, facultando-se ao fornecedor a participação nos itens de seu interesse.
- 1.4 Valores máximos aceitáveis:
- **1.4.1** Item 1: R\$ R\$ 620,00 (unidade); R\$ 1.240,00 (total);
- **1.4.2** Item 2: R\$ 19,90 (unidade); R\$ 159,20 (total);





Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Vila São João – Piedade – SP – CEP 18170-091 Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br E-mail: contato@piedade.sp.leg.br

- **1.4.3** Item 3: R\$6,67 (unidade); R\$13,34 (total);
- 1.4.4 Item 4: R\$6,67 (unidade); R\$40,02 (total);
- **1.4.5** Item 5: R\$6,67 (unidade); R\$13,34 (total);
- **1.4.6** Item 6: R\$6,67 (unidade); R\$140,07 (total);
- **1.4.7** Item 7: R\$6,67 (unidade); R\$26,68 (total);
- **1.4.8** Item 8: R\$6,67 (unidade); R\$26,68 (total);
- **1.4.9** Item 9: R\$6,67 (unidade); R\$6,67 (total);
- **1.4.10** Item 10: R\$6,67 (unidade); R\$20,01 (total);
- **1.4.11** Item 11: R\$6,67 (unidade); R\$6,67 (total);
- **1.4.12** Item 12: R\$6,67 (unidade); R\$6,67 (total);
- **1.4.13** Item 13: R\$6,67 (unidade); R\$6,67 (total);
- **1.4.14** Item 14: R\$6,67 (unidade); R\$6,67 (total);
- 1.4.15 Valor máximo global: R\$ 1.712,69
- 1.5 O aviso de contratação direta completo e seus anexos serão disponibilizados aos interessados por meio do site https://www.piedade.sp.leg.br e do Portal Nacional de Compras Públicas a partir do dia 23/10/2025.
- 1.6 Integram o presente aviso de contratação direta:
 - Anexo I Termo de referência;
 - Anexo II Declarações gerais para fins de habilitação;
 - Anexo III Modelo de proposta final;

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1 Poderão participar desta dispensa os interessados que estejam cadastrados no sistema eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL).
- 2.2 O fornecedor responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 2.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos



1830 PIEDADE (1997)

Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Vila São João – Piedade – SP – CEP 18170-091 Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br E-mail: contato@piedade.sp.leg.br

responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

- 2.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 2.5 Se houver a obtenção do benefício de participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte a algum item ou grupo definido para o referido benefício no termo de referência, o benefício fica limitado às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da dispensa, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 2.6 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133 de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 2.7 Não poderão disputar nessa dispensa:
- 2.7.1 aquele que não atenda às condições desse aviso de contratação direta e seus anexos;
- 2.7.2 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 2.7.3 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- **2.7.4** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da dispensa, impossibilitada de participar da dispensa em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 2.7.5 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função no procedimento de compra ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- **2.7.6** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 2.7.7 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso de contratação direta, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por





Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Vila São João – Piedade – SP – CEP 18170-091 Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br E-mail: contato@piedade.sp.leg.br

exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

- 2.7.8 agente público do órgão ou entidade contratante;
- 2.7.9 pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- **2.7.10** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição;
- 2.7.11 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme §1º, art. 9º da lei federal 14.133 de 2021.
- 2.8 O impedimento de que trata o item 2.7.11 será também aplicado ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.
- 2.9 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.2 e 2.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da dispensa ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- **2.10** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 2.11 O disposto nos itens 2.7.2 e 2.7.3 não impede a dispensa ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- **2.12** A vedação de que trata o item 2.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1.1 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do sistema de dispensa eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca e modelo do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.





ROPEDADE (80)

Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Vila São João – Piedade – SP – CEP 18170-091 Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br E-mail: contato@piedade.sp.leg.br

- 3.2 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, no que for aplicável, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133 de 2021.
- 3.2.1 Para se ter os benefícios de microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, o fornecedor deve estar corretamente parametrizado com essa informação na plataforma eletrônica de compras, não podendo exigir os benefícios por configuração incorreta do fornecedor.
- 3.3 A falsidade das declarações sujeitará o fornecedor às sanções previstas na Lei nº 14.133 de 2021, e neste edital.
- **3.4** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 3.5 Os fornecedores poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 3.6 Caberá ao fornecedor interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas por essa administração pública ou de sua desconexão.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- **4.1** O fornecedor deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- **4.1.1** Valor total do item para itens com critério de julgamento de menor preço ou desconto do item quando o critério de julgamento for de maior desconto;
- 4.1.2 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do termo de referência, incluindo marca, modelo e qualquer informação relevante para a avaliação na fase de julgamento;
- **4.2** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor.
- **4.3** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.





PEDADE (SY)

Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Vila São João – Piedade – SP – CEP 18170-091 Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br E-mail: contato@piedade.sp.leg.br

- **4.4** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- **4.5** Com relação aos impostos, quando for devido, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 4.6 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- **4.7** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 dias, a contar da data de sua apresentação.
- **4.8** Paralelamente ao envio da proposta, o fornecedor deverá enviar, no sistema eletrônico, todos os documentos de habilitação especificados neste aviso de contratação direta.
- 4.8.1 O sistema eletrônico poderá ter uma listagem dos documentos a serem enviados para fins de habilitação, mas isso não implica que todos os documentos exigidos por esse aviso de contratação estejam listados na plataforma eletrônica, sendo responsabilidade do fornecedor o envio do que é pedido por este aviso de contratação direta.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 5.1 A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 5.2 Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- **5.2.1** O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- **5.2.2** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta é R\$0,50 (cinquenta centavos).
- 5.3 Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.





PIEDADE (897)

Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Vila São João – Piedade – SP – CEP 18170-091 Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br E-mail: contato@piedade.sp.leg.br

- **5.4** Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor e permitido somente envios de lances pelo sistema.
- **5.5** Os fornecedores poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.
- **5.6** O fornecedor somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- **5.7** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.8 Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 5.9 O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

- **6.1** Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o agente público poderá negociar condições mais vantajosas.
- **6.1.1** Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Câmara Municipal de Piedade.
- 6.1.2 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação ou por outro motivo de desclassificação.
- 6.1.3 Qualquer solicitação deve ser atendida em até 1h30m, sob pena de desclassificação, sendo facultada a prorrogação de prazo por mais 1 hora caso o fornecedor indique que está ativo no chat da plataforma de compras.
- 6.2 Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- 6.3 Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou







Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Vila São João – Piedade – SP – CEP 18170-091 Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br E-mail: contato@piedade.sp.leg.br

ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários ou solicitados.

- 6.4 Encerrada a etapa de negociação, a equipe de contratação verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133 de 2021, legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://certidoes.cgu.gov.br);
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://certidoes.cgu.gov.br).
- 6.5 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação ao referido sócio de que trata o artigo 12 da lei federal n° 8.429 de 1992.
- 6.6 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 6.7 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o agente público examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste aviso de contratação direta e em seus anexos.
- 6.8 Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 6.8.1 contiver vícios insanáveis;
- 6.8.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no termo de referência;
- **6.8.3** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- **6.8.4** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Câmara Municipal de Piedade:
- **6.8.5** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso de contratação direta ou seus anexos, desde que insanável.
- **6.9** No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Câmara Municipal de Piedade.
- **6.9.1** A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência da equipe de contratação que poderá pedir auxílio técnico para análise de exequibilidade ou pedir explicações do fornecedor para justificar a exequibilidade da proposta.



Câmara Municipal de Piedade Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Vila São João – Piedade – SP – CEP 18170-091 Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br E-mail: contato@piedade.sp.leg.br

- **6.10** Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 6.10.1 Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- **6.10.2** No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;
- 6.10.3 No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado por essa administração pública, independentemente do regime de execução.
- **6.10.4** Será exigida garantia adicional do fornecedor vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Câmara Municipal de Piedade, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a lei.
- 6.11 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.12 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de planilha de custos e formação de preços elaborada por esta administração pública, o fornecedor classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.12.1 Em se tratando de serviços de engenharia, o fornecedor vencedor será convocado a apresentar à Câmara Municipal de Piedade, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado por essa administração pública, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
- 6.12.2 Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada por essa administração pública, o fornecedor deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.





Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Vila São João – Piedade – SP – CEP 18170-091 Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br E-mail: contato@piedade.sp.leg.br

- 6.12.3 Caso a produtividade for diferente daquela utilizada por essa administração pública como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o fornecedor deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade.
- 6.12.4 Os fornecedores poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Câmara Municipal de Piedade como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.
- 6.12.5 Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.
- 6.13 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.
- **6.13.1** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.
- 6.13.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- **6.14** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- **7.1.1** Os documentos previstos no termo de referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do fornecedor de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da lei federal nº 14.133 de 2021.
- 7.1.2 Na plataforma eletrônica de compras, caso não tenha um campo específico para cada documento de habilitação exigido, a documentação poderá ser anexada no campo denominado "Outros Documentos".
- 7.2 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 7.2.1 Na hipótese do fornecedor vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos







Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Vila São João – Piedade – SP – CEP 18170-091 Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br E-mail: contato@piedade.sp.leg.br

exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no decreto federal nº 8.660 de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

- 7.3 Se o fornecedor participar na forma de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 7.3.1 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 25% para o consórcio em relação ao valor exigido para os fornecedores individuais.
- 7.3.2 Fica impedido que uma empresa consorciada participe, na mesma dispensa, de mais de um consórcio ou de forma isolada.
- 7.4 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.
- **7.5** Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na lei federal nº 14.133 de 2021.
- 7.6 Será verificado se o fornecedor apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 7.7 Será verificado se o fornecedor apresentou, sob pena de inabilitação, o anexo integrante deste aviso de contratação direta, denominado "Anexo II Declarações Gerais Para Fins de Habilitação".
- 7.7.1 O fornecedor deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na constituição federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- **7.8** A verificação pela equipe de contratação, em sites eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 7.8.1 Os documentos exigidos para habilitação, caso já não tenham sido enviados, serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 1h30m (uma hora e trinta minutos), prorrogável, a critério do operador da dispensa e com sinalização pelo fornecedor que está presente na sessão, por mais 1 (uma) hora, contado da solicitação inicial ao operador.

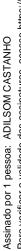




Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Vila São João – Piedade – SP – CEP 18170-091 Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br E-mail: contato@piedade.sp.leg.br

- 7.8.2 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os fornecedores encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.
- 7.9 A verificação ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao fornecedor vencedor.
- 7.9.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do termo de referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do fornecedor mais bem classificado.
- 7.9.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os fornecedores.
- 7.10 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência (lei federal 14.133 de 2021, art. 64), para:
- 7.10.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos fornecedores e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame:
- 7.10.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- 7.11 Na análise dos documentos de habilitação, a equipe de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 7.12 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.8.1.
- 7.13 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do fornecedor cuja proposta atenda ao aviso de contratação direta desta dispensa, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 7.14 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de fornecedor por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

7.15 Habilitação Jurídica





BOODEDADE 1507

Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Vila São João – Piedade – SP – CEP 18170-091 Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br E-mail: contato@piedade.sp.leg.br

- 7.15.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- **7.15.2** Em se tratando de microempreendedor individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI;
- 7.15.3 No caso de sociedade empresária ou sociedade limitada unipessoal SLU: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores:
- **7.15.4** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 7.15.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores:
- **7.15.6** No caso de consórcio, sem prejuízo da habilitação jurídica individual de cada empresa consorciada:
 - **7.15.6.1** comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;
 - **7.15.6.2** indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Câmara Municipal de Piedade.
- 7.15.7 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- **7.15.8** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- **7.15.9** Os documentos de habilitação jurídica acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

7.16 Regularidade Fiscal e Trabalhista

- 7.16.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF -, conforme o caso;
- 7.16.2 Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;







Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Vila São João – Piedade – SP – CEP 18170-091 Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br E-mail: contato@piedade.sp.leg.br

- **7.16.3** Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;
- **7.16.4** Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 7.16.5 Prova de situação regular perante a justiça do trabalho;
- 7.17 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 42 da lei complementar federal nº 123 de 2006).
- 7.17.1 Pelo disposto no item anterior, a existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que o fornecedor qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarado vencedor, uma vez que atenda a todas as demais exigências do aviso de contratação direta.

8. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 8.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o fornecedor que, com dolo ou culpa:
- **8.1.1** deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- **8.1.2** salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - 8.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - **8.1.2.2** recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 8.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
 - 8.1.2.4 deixar de apresentar amostra;
 - **8.1.2.5** apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do aviso de contratação direta;
- **8.1.3** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 8.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Câmara Municipal de Piedade;
- **8.1.4** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;





Bar PEDADE (1997)

Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Vila São João – Piedade – SP – CEP 18170-091 Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br E-mail: contato@piedade.sp.leg.br

- 8.1.5 fraudar a dispensa;
- **8.1.6** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 8.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 8.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 8.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 8.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa;
- 8.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da lei federal n.º 12.846 de 2013.
- **8.2** Com fulcro na lei federal nº 14.133 de 2021, a Câmara Municipal de Piedade poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos fornecedores e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 8.2.1 advertência:
- 8.2.2 multa:
- 8.2.3 impedimento de licitar e contratar;
- **8.2.4** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 8.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
- **8.3.1** a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.3.2 as peculiaridades do caso concreto;
- 8.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- **8.3.5** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- **8.4** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 25 dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- **8.4.1** Para as infrações previstas nos itens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.





Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Vila São João – Piedade – SP – CEP 18170-091 Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br E-mail: contato@piedade.sp.leg.br

- **8.4.2** Para as infrações previstas nos itens 8.1.4, 8.1.5, 8.1.6, 8.1.7 e 8.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 8.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 8.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 8.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 8.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos 8.1.4, 8.1.5, 8.1.6, 8.1.7 e 8.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º da lei federal nº 14.133 de 2021.
- 8.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Câmara Municipal de Piedade, descrita no item 8.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da contratação.
- 8.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o fornecedor ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 8.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 8.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis,





BOPIEDADE (892)

Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Vila São João – Piedade – SP – CEP 18170-091 Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br E-mail: contato@piedade.sp.leg.br

contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

- **8.13** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- **8.14** A aplicação das sanções previstas neste aviso de contratação direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 9.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.
- 9.3 Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF (GMT -3:00).
- 9.4 A homologação do resultado desta dispensa não implicará direito à contratação.
- 9.5 Nas fases de negociação, julgamento e habilitação da dispensa, o fornecedor que tiver uma solicitação do agente público operador da sessão a ser atendida terá o prazo de 1h30 (uma hora e trinta minutos), contados a partir da primeira mensagem de solicitação, para atender de forma plena a solicitação.
- 9.5.1 É facultado ao agente público operador da sessão prorrogar o prazo estabelecido por até 1 (uma) hora, desde que haja solicitação fundamentada feita no chat pelo fornecedor, antes de findo o prazo.
- 9.6 As normas disciplinadoras da dispensa serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Câmara Municipal de Piedade, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 9.7 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Câmara Municipal de Piedade não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de dispensa.
- 9.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste aviso de contratação direta e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Câmara Municipal de Piedade.
- 9.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do fornecedor, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.







Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Vila São João – Piedade – SP – CEP 18170-091 Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br E-mail: contato@piedade.sp.leg.br

9.10 Em caso de divergência entre disposições deste aviso de contratação direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste aviso.

Piedade, 22 de outubro de 2025

Adilsom Castanho Presidente da Câmara





Red PIEDADE (867)

Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160, Vila São João, Piedade – SP - CEP 18170-091 Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br E-mail: contato@piedade.sp.leg.br

Anexo I – Termo de Referência

Autoria: Thais Sebastião Paiva

1. OBJETO

1.1 Aquisição de placas de sinalização fotoluminescentes diversas, luminárias de emergência e extintores do tipo CO₂ (gás carbônico).

2. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

2.1 Descrição dos produtos a serem adquiridos:

Item	Descrição	Quantidade
1	Item 1 – Extintor Tipo CO ₂ (dióxido de carbono) 6 kg	2
2	Item 2 – Luminária de emergência autônoma 30 Leds	8
3	Item 3 – Placas de sinalização extintor CO ₂ fotoluminescente	2
4	Item 4 – Placas de sinalização extintor Pó Químico do tipo BC fotoluminescente	6
5	Item 5 – Placas de sinalização extintor água fotoluminescente	2
6	Item 6 – Placas de sinalização saída para cima fotoluminescente	21
7	Item 7 – Placas de sinalização saída para direita fotoluminescente	4
8	Item 8 – Placas de sinalização saída para esquerda fotoluminescente	4
9	Item 9 – Placa de sinalização de saída de emergência	1
10	Item 10 – Placas de sinalização perigo risco choque	3
11	Item 11 – Placa de sinalização bomba de incêndio fotoluminescente	1
12	Item 12 – Placa de sinalização alarme de incêndio fotoluminescente	1
13	Item 13 – Placa de sinalização hidrante mangueira fotoluminescente	1
14	Item 14 – Placa de sinalização alarme sonoro fotoluminescente	1

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4. Todos os itens são necessários para a devida adequação do prédio a fim de realizar a renovação de AVCB. Estes itens foram apontados em relatório de visita técnica elaborado pela empresa Gold Engenharia, que foi contratada para prestação de serviços técnicos para renovação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) do edifício da Câmara, visando assegurar a continuidade das medidas de segurança nas instalações da Câmara, posto que o AVCB vigente teve sua validade vigente até o dia 22/09/2025.



Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://piedade.1doc.com.br/verificacao/F9FE-3E54-2E64-EE23 e informe o código F9FE-3E54-2564-EE23 Assinado por 1 pessoa: ADILSOM CASTANHO

Câmara Municipal de Piedade



Rua Eurico Cerqueira César, 160, Vila São João, Piedade – SP - CEP 18170-091 Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br E-mail: contato@piedade.sp.leg.br

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO OU TODO.

5.1 Aquisição dos itens mencionados acima por meio de dispensa de licitação na sua forma eletrônica, para atender à demanda.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1 Não será admitida a subcontratação do objeto.
- **6.2** Não haverá exigência da garantia de contratação do art. 96 e seguintes da lei federal 14.133/2021, uma vez que serem itens de valor relativamente baixos e que serão pagos somente quando forem entregues e conferidos com o que foi pedido neste termo de referência.
 - **6.2.1.1** No caso do fornecedor vencedor ser um consórcio de empresas, o fornecedor vencedor é obrigado a promover, antes da celebração da contratação, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no item 7.15.6.1 desse aviso de contratação direta.
- 6.3 Os extintores deverão atender a seguinte especificação: Seu Agente extintor deverá ser o CO₂ (Dióxido de Carbono); O dióxido de carbono deve obedecer a ISO5923; Sua capacidade nominal de carga deverá ser de 6 kg; O extintor deve possuir a marca de conformidade do Inmetro, garantindo que foi fabricado e testado de acordo com a norma ABNT NBR 15808; Deverá conter um rótulo de identificação que informe a carga, CO₂ (Dióxido de Carbono), além de instruções de uso e dados da manutenção, como o peso cheio e vazio, conforme exigido pela ABNT NBR 15808.
- **6.4** As placas de sinalização devem conter o CNPJ do fabricante e o código homologado pelo corpo de bombeiros e devem ser fotoluminescentes.
- **6.5** Os itens deverão ser fornecidos por empresas especializadas na comercialização dos objetos deste aviso de contratação direta.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- **7.1** O prazo de entrega dos itens 1 a 14 será de 30 dias, com início a partir emissão da autorização de fornecimento.
- **7.1.1** Os produtos serão entregues no seguinte endereço: Rua Eurico Cerqueira César, 160, Vila São João, Piedade SP.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1 Não há modelo de gestão contratual, dada a inexistência de instrumento contratual.

9. MODELO DE GESTÃO DO OBJETO







Rua Eurico Cerqueira César, 160, Vila São João, Piedade – SP - CEP 18170-091 Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br E-mail: contato@piedade.sp.leg.br

- **9.1.1** O modelo de execução do objeto será realizado por meio de emissão de autorização de fornecimento para envio dos equipamentos.
- **9.1.2** Emitida a autorização de fornecimento, o(s) fornecedor(es) deve(m) entregar os equipamentos em até 30 (trinta) dias, arcando com os custos de frete.
- **9.1.3** Os equipamentos serão entregues na Câmara Municipal de Piedade SP, situada na Rua Eurico Cerqueira Cesar. 160 Vila São João Piedade SP CEP 18170-091.
- **9.1.4** Os equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

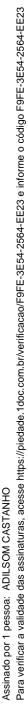
9.2 Dos Critérios de Medição e Pagamento

- **9.2.1** Os itens de 1 a 14 serão avaliados com simples teste de funcionalidade do que se espera dos itens.
- **9.2.2** A aferição da execução do objeto para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:
 - **9.2.2.1** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias.
 - **9.2.2.2** A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, comprovada por meio da documentação mencionada no art. 68 da lei nº 14.133/2021.
- **9.2.3** Será feita a retenção do pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o fornecedor:
 - 9.2.3.1 não produziu os resultados acordados;
 - 9.2.3.2 deixou de entregar os produtos adquiridos ou sem a qualidade mínima exigida;

9.3 Do Recebimento do Objeto

- **9.3.1** Os produtos serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 dias, contado a partir do recebimento do produto, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.
- **9.3.2** O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos manuais e instruções exigíveis.
- 9.3.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes nesse termo de referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação do fornecedor, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de possíveis penalidades.







Rua Eurico Cerqueira César, 160, Vila São João, Piedade – SP - CEP 18170-091 Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br E-mail: contato@piedade.sp.leg.br

- **9.3.4** Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de até 30 dias, contados do recebimento provisório.
- 9.3.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que concerne à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 9.3.6 O prazo para solução, pelo fornecedor, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- **9.3.7** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos produtos nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do objeto.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- **10.1** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da lei federal 14.133/2021.
- **10.2** Poderão ser consultadas cadastros nacionais, tais como CEIS e CNEP, entre outros, para averiguar pendências e sanções.

10.3 Habilitação Jurídica

- **10.3.1** Para Pessoa Física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- **10.3.2** *Para Empresário Individual*: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- **10.3.3** Para Microempreendedor Individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI;
- 10.3.4 Para Sociedade Empresária ou Sociedade Limitada Unipessoal SLU: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 10.3.5 Para Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 10.3.6 Para Filial, Sucursal ou Agência de Sociedade Simples ou Empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;







Rua Eurico Cerqueira César, 160, Vila São João, Piedade – SP - CEP 18170-091 Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br E-mail: contato@piedade.sp.leg.br

- 10.3.7 Sociedade Empresária Estrangeira com Atuação Permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;
- 10.3.8 Sociedade Cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da lei federal nº 5.764/1971.
- 10.3.9 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.4 Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- 10.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF -, conforme o caso;
- 10.4.2 Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 10.4.3 Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 10.4.4 Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- **10.4.5** Prova de situação regular perante a justiça do trabalho;

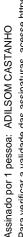
11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos, previstos no orçamento do Município para o exercício de 2025, na dotação abaixo discriminada:

Para os itens de 1 a 14:

Ficha: 04

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.





Ban Predadit Soft

Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160, Vila São João, Piedade – SP - CEP 18170-091 Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br E-mail: contato@piedade.sp.leg.br

Sub anexo I — Estudo Técnico Preliminar

Produtos e/ou Serviços Solicitados Para Aquisição

Aquisição de placas de sinalização fotoluminescentes diversas, luminárias de emergência e extintores do tipo CO₂ (gás carbônico).

Qual a necessidade da aquisição do(s) produto(s) e/ou serviço(s) para a Câmara Municipal?

Todos os itens são necessários para a devida adequação do prédio a fim de realizar a renovação de AVCB. Estes itens foram apontados em relatório de visita técnica elaborado pela empresa Gold Engenharia, que foi contratada para prestação de serviços técnicos para renovação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) do edifício da Câmara, visando assegurar a continuidade das medidas de segurança nas instalações da Câmara, posto que o AVCB vigente teve sua validade vigente até o dia 22/09/2025.

• Demonstração da previsão no Plano de Contratações Anual

Esta aquisição não está prevista no plano de contratações anual de 2025, no entanto faz-se necessária a fim de garantir a renovação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) do edifício da Câmara Municipal de Piedade.

Requisitos de Contratação

O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo a aquisição de:

- ✓ 2 Extintores do tipo CO₂ (dióxido de carbono) 6 Kg cada;
- √ 8 Luminárias de emergência autônoma 30 Leds;
- ✓ 2 Placas de sinalização extintor CO₂ fotoluminescente;
- ✓ 6 Placas de sinalização extintor Pó Químico do tipo BC fotoluminescente;
- ✓ 2 Placas de sinalização extintor água fotoluminescente;
- √ 21 Placas de sinalização saída para cima fotoluminescente;
- ✓ 4 Placas de sinalização saída para direita fotoluminescente;
- √ 4 Placas de sinalização saída para esquerda fotoluminescente;
- ✓ 1 Placa de sinalização de saída de emergência;
- √ 3 Placas de sinalização perigo risco choque;
- ✓ 1 Placa de sinalização bomba de incêndio fotoluminescente;
- ✓ 1 Placa de sinalização alarme de incêndio fotoluminescente;
- ✓ 1 Placa de sinalização hidrante mangueira fotoluminescente;
- ✓ 1 Placa de sinalização alarme sonoro fotoluminescente;

Os extintores deverão atender a seguinte especificação:

- Seu Agente extintor deverá ser o CO₂ (Dióxido de Carbono);
- O dióxido de carbono deve obedecer a ISO5923
- Sua capacidade nominal de carga deverá ser de 6 kg;



1820 PIEDADE (SOP

Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160, Vila São João, Piedade – SP - CEP 18170-091 Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br E-mail: contato@piedade.sp.leg.br

- O extintor deve possuir a marca de conformidade do Inmetro, garantindo que foi fabricado e testado de acordo com a norma ABNT NBR 15808
- Deverá conter um rótulo de identificação que informe a carga, CO₂ (Dióxido de Carbono), além de instruções de uso e dados da manutenção, como o peso cheio e vazio, conforme exigido pela ABNT NBR 15808.

As placas de sinalização deverão atender a seguinte especificação:

 As placas de sinalização devem conter o CNPJ do fabricante e o código homologado pelo corpo de bombeiros e devem ser fotoluminescentes.

Os itens deverão ser fornecidos por empresas especializadas na comercialização dos objetos demandados neste ETP.

Estimativa de valor de aquisição

Empresa	Data da Cotação	Valor		
Item 1 – Extintor Tipo CO ₂ (dióxido de carbono) 6 kg Unidade de medida: Unidade - Quantidade: 2 unidades				
Guimarães Extintores	06/10/2025	P\$620.00 (unidada)		
CNPJ: 18.630.821/0001-77	06/10/2023	R\$620,00 (unidade)		
	04/40/0005	R\$1.240,00 (total)		
Js Prosper Ltda (AVCB Engenharia)	01/10/2025	R\$639,90 (unidade)		
CNPJ: 23.505.745/0001-08		R\$1.279,80 (total)		
Contra Incêndio Comércio e	14/10/2025	R\$664,69		
Serviços Ltda	14/10/2023	R\$1.329,38 (total)		
CNPJ: 15.579.136/0001-75		K\$1.329,36 (total)		
TH Extintores	02/10/2025	R\$670,00 (unidade)		
CNPJ: 47.694.335.0001-10		R\$1.340,00 (total)		
Item 2 – Luminária de emerg Unidade de medida: Unidade – Js Prosper Ltda (AVCB		R\$19,90 (unidade)		
Engenharia) CNPJ: 23.505.745/0001-08	14/10/2023	R\$159,20 (total)		
Contra Incêndio Comércio e	14/10/2025	R\$25,93		
Serviços Ltda CNPJ: 15.579.136/0001-75		R\$207,44 (total)		
Guimarães Extintores	06/10/2025	R\$65,00 (unidade)		
CNPJ: 18.630.821/0001-77		R\$520,00 (total)		
Item 3 – Placas de sinalizaçã	no extintor CO ₂ fotolumines	cente		
Unidade de medida: Unidade - Quantidade: 2 unidades				
Contra Incêndio Comércio e	14/10/2025	R\$6,67 (unidade)		
Serviços Ltda		R\$13,34 (total)		
CNPJ: 15.579.136/0001-75				
TH Extintores	02/10/2025	R\$10,00 (unidade)		
CNPJ: 47.694.335.0001-10		R\$20,00 (total)		





Rua Eurico Cerqueira César, 160, Vila São João, Piedade – SP - CEP 18170-091 Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br E-mail: contato@piedade.sp.leg.br

O	00/40/0005	D#45.00 / : L L)	
Guimarães Extintores	06/10/2025	R\$15,00 (unidade)	
CNPJ: 18.630.821/0001-77		R\$30,00 (total)	
Js Prosper Ltda (AVCB	01/10/2025	R\$19,00 (unidade)	
Engenharia)		R\$38,00 (total)	
CNPJ: 23.505.745/0001-08			
Item 4 – Placas de sinalizaçã	io extintor Pó Químico do	tipo BC fotoluminescente	
-			
Unidade de medida: Unidade -	Quantidade: 6 unidades		
Contra Incêndio Comércio e	14/10/2025	R\$6,67 (unidade)	
Serviços Ltda		R\$40,02 (total)	
CNPJ: 15.579.136/0001-75			
TH Extintores	02/10/2025	R\$10,00 (unidade)	
CNPJ: 47.694.335.0001-10		R\$60,00 (total)	
Guimarães Extintores	06/10/2025	R\$15,00 (unidade)	
CNPJ: 18.630.821/0001-77		R\$90,00 (total)	
Js Prosper Ltda (AVCB	01/10/2025	R\$19,00 (unidade)	
Engenharia)		R\$38,00 (total)	
CNPJ: 23.505.745/0001-08		,	
Item 5 – Placas de sinalizaçã	o extintor água fotolumine	escente	
Unidade de medida: Unidade -	Quantidade: 2 unidades		
Contra Incêndio Comércio e	14/10/2025	R\$6,67 (unidade)	
Serviços Ltda		R\$13,34 (total)	
CNPJ: 15.579.136/0001-75			
TH Extintores	02/10/2025	R\$10,00 (unidade)	
CNPJ: 47.694.335.0001-10		R\$20,00 (total)	
Guimarães Extintores	06/10/2025	R\$15,00 (unidade)	
CNPJ: 18.630.821/0001-77		R\$30,00 (total)	
Js Prosper Ltda (AVCB	01/10/2025	R\$19,00 (unidade)	
Engenharia)		R\$38,00 (total)	
CNPJ: 23.505.745/0001-08		, , ,	
Item 6 – Placas de sinalizaçã	o saída para cima fotolum	inescente	
Unidade de medida: Unidade -	Quantidade: 21 unidades		
Contra Incêndio Comércio e	14/10/2025	R\$6,67 (unidade)	
Serviços Ltda		R\$140,07 (total)	
CNPJ: 15.579.136/0001-75			
TH Extintores	02/10/2025	R\$10,00 (unidade)	
CNPJ: 47.694.335.0001-10		R\$210,00 (total)	
Guimarães Extintores	06/10/2025	R\$15,00 (unidade)	
CNPJ: 18.630.821/0001-77		R\$315,00 (total)	
Js Prosper Ltda (AVCB	01/10/2025	R\$19,00 (unidade)	
Engenharia)		R\$399,00 (total)	
CNPJ: 23.505.745/0001-08			
Item 7 – Placas de sinalização saída para direita fotoluminescente			

Unidade de medida: Unidade - Quantidade: 4 unidades





Rua Eurico Cerqueira César, 160, Vila São João, Piedade – SP - CEP 18170-091 Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br E-mail: contato@piedade.sp.leg.br

Contra Incêndio Comércio e	14/10/2025	R\$6,67 (unidade)
Serviços Ltda		R\$26,68 (total)
CNPJ: 15.579.136/0001-75	00/40/0005	D040.00 (id=d=)
TH Extintores CNPJ: 47.694.335.0001-10	02/10/2025	R\$10,00 (unidade)
	00/40/0005	R\$40,00 (total)
Guimarães Extintores CNPJ: 18.630.821/0001-77	06/10/2025	R\$15,00 (unidade)
	0.1.14.0.10.00.5	R\$60,00 (total)
Js Prosper Ltda (AVCB	01/10/2025	R\$19,00 (unidade)
Engenharia) CNPJ: 23.505.745/0001-08		R\$76,00 (total)
Item 8 – Placas de sinalizaçã	lo saída para esquerda fot	oluminescente
Unidade de medida: Unidade -		
Contra Incêndio Comércio e	14/10/2025	R\$6,67 (unidade)
Serviços Ltda		R\$26,68 (total)
CNPJ: 15.579.136/0001-75	00/40/005	D040.00 (l .)
TH Extintores CNPJ: 47.694.335.0001-10	02/10/2025	R\$10,00 (unidade)
		R\$40,00 (total)
Guimarães Extintores	06/10/2025	R\$15,00 (unidade)
CNPJ: 18.630.821/0001-77		R\$60,00 (total)
Js Prosper Ltda (AVCB	01/10/2025	R\$19,00 (unidade)
Engenharia) CNPJ: 23.505.745/0001-08		R\$76,00 (total)
	de seíde de emergâncie	
Item 9 – Placa de sinalização	_	
Unidade de medida: Unidade -	•	D#0.07 (: d. d.)
Contra Incêndio Comércio e Serviços Ltda	14/10/2025	R\$6,67 (unidade)
CNPJ: 15.579.136/0001-75		R\$6,67 (total)
TH Extintores	02/10/2025	R\$10,00 (unidade)
CNPJ: 47.694.335.0001-10	02/ 10/2020	R\$10,00 (total)
Guimarães Extintores	06/10/2025	R\$15,00 (unidade)
CNPJ: 18.630.821/0001-77	36/16/2020	R\$15,00 (total)
Js Prosper Ltda (AVCB	01/10/2025	R\$19,00 (unidade)
Engenharia)	01/10/2020	R\$19,00 (total)
CNPJ: 23.505.745/0001-08		(10,00 (10141)
Item 10 – Placas de sinalizaç	ão perigo risco choque	1
Unidade de medida: Unidade -		
Contra Incêndio Comércio e	14/10/2025	R\$6,67 (unidade)
Serviços Ltda		R\$20,01 (total)
CNPJ: 15.579.136/0001-75		
TH Extintores	02/10/2025	R\$10,00 (unidade)
CNPJ: 47.694.335.0001-10		R\$30,00 (total)
Guimarães Extintores	06/10/2025	R\$15,00 (unidade)
CNPJ: 18.630.821/0001-77		R\$45,00 (total)
Js Prosper Ltda (AVCB	01/10/2025	R\$19,00 (unidade)
Engenharia)		R\$57,00 (total)



BOPEDADE (SO)2

Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160, Vila São João, Piedade – SP - CEP 18170-091 Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br E-mail: contato@piedade.sp.leg.br

CNPJ: 23.505.745/0001-08				
Item 11 – Placa de sinalizaçã	i áo bomba de incêndio fotolui	ninescente		
Unidade de medida: Unidade - Quantidade: 1 unidade				
Contra Incêndio Comércio e	14/10/2025	R\$6,67 (unidade)		
Serviços Ltda		R\$6,67 (total)		
CNPJ: 15.579.136/0001-75		,		
TH Extintores	02/10/2025	R\$10,00 (unidade)		
CNPJ: 47.694.335.0001-10		R\$10,00 (total)		
Guimarães Extintores	06/10/2025	R\$15,00 (unidade)		
CNPJ: 18.630.821/0001-77		R\$15,00 (total)		
Js Prosper Ltda (AVCB	01/10/2025	R\$19,00 (unidade)		
Engenharia)		R\$19,00 (total)		
CNPJ: 23.505.745/0001-08				
Item 12 – Placa de sinalizaçã		minescente		
Unidade de medida: Unidade -				
Contra Incêndio Comércio e	14/10/2025	R\$6,67 (unidade)		
Serviços Ltda		R\$6,67 (total)		
CNPJ: 15.579.136/0001-75 TH Extintores	00/40/2025	D#40 00 (visidada)		
CNPJ: 47.694.335.0001-10	02/10/2025	R\$10,00 (unidade)		
	00/40/0005	R\$10,00 (total)		
Guimarães Extintores CNPJ: 18.630.821/0001-77	06/10/2025	R\$15,00 (unidade)		
	0.4/4.0/0.005	R\$15,00 (total)		
Js Prosper Ltda (AVCB Engenharia)	01/10/2025	R\$19,00 (unidade)		
CNPJ: 23.505.745/0001-08		R\$19,00 (total)		
Item 13 – Placa de sinalizaçã	l io hidrante mangueira fotolu	minescente		
Unidade de medida: Unidade -	_	minosociito		
Contra Incêndio Comércio e	14/10/2025	R\$6,67 (unidade)		
Serviços Ltda	14/10/2023	R\$6,67 (total)		
CNPJ: 15.579.136/0001-75		Τίψο,οτ (τοται)		
TH Extintores	02/10/2025	R\$10,00 (unidade)		
CNPJ: 47.694.335.0001-10		R\$10,00 (total)		
Guimarães Extintores	06/10/2025	R\$15,00 (unidade)		
CNPJ: 18.630.821/0001-77		R\$15,00 (total)		
Js Prosper Ltda (AVCB	01/10/2025	R\$19,00 (unidade)		
Engenharia)		R\$19,00 (total)		
CNPJ: 23.505.745/0001-08		, , ,		
Item 14 – Placa de sinalizaçã	io alarme sonoro fotolumine	scente		
Unidade de medida: Unidade - Quantidade: 1 unidade				
Contra Incêndio Comércio e	14/10/2025	R\$6,67 (unidade)		
Serviços Ltda		R\$6,67 (total)		
CNPJ: 15.579.136/0001-75				
TH Extintores	02/10/2025	R\$10,00 (unidade)		
CNPJ: 47.694.335.0001-10		R\$10,00 (total)		





Câmara Municipal de Piedade Rua Eurico Cerqueira César, 160, Vila São João, Piedade – SP - CEP 18170-091



Rua Eurico Cerqueira César, 160, Vila São João, Piedade – SP - CEP 18170-092

Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br

E-mail: contato@piedade.sp.leg.br

Guimarães Extintores	06/10/2025	R\$15,00 (unidade)
CNPJ: 18.630.821/0001-77		R\$15,00 (total)
Js Prosper Ltda (AVCB	01/10/2025	R\$13,05 (unidade)
Engenharia)		R\$13,05 (total)
CNPJ: 23.505.745/0001-08		,

- ❖ Menor preço item 1: R\$ 620,00 (unidade); Total R\$ 1.240,00
- ❖ Menor preço item 2: R\$ 19,90 (unidade); Total R\$ 159,20
- ❖ Menor preço item 3: R\$6,67 (unidade); Total R\$13,34
- Menor preço item 4: R\$6,67 (unidade); Total R\$40,02
- Menor preço item 5: R\$6,67 (unidade); Total R\$13,34
- Menor preço item 6: R\$6,67 (unidade); Total R\$140,07
- ❖ Menor preço item 7: R\$6,67 (unidade); Total R\$26,68
- ❖ Menor preço item 8: R\$6,67 (unidade); Total R\$26,68
- ❖ Menor preço item 9: R\$6,67 (unidade); Total R\$6,67
- ❖ Menor preço item 10: R\$6,67 (unidade); Total R\$20,01
- ❖ Menor preço item 11: R\$6,67 (unidade); Total R\$6,67
- Menor preço item 12: R\$6,67 (unidade); Total R\$6,67
- Menor preço item 13: R\$6,67 (unidade); Total R\$6,67
- ❖ Menor preço item 14: R\$6,67 (unidade); Total R\$6,67
- ❖ Menor preço global: R\$1.712,69

Levantamento de Mercado

Não há outras soluções que não a aquisição dos objetos demandados neste ETP em empresa especializada na comercialização dos itens em questão. O levantamento de mercado foi efetuado em 04 (quatro) empresas distintas. Os objetos serão adquiridos mediante dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da lei federal 14.133/2021.

Descrição da Solução Como Um Todo

Aquisição dos itens mencionados acima por meio de dispensa de licitação na sua forma eletrônica, para atender à demanda.

Necessidade de parcelamento da aquisição

Haverá o parcelamento da presente contratação em 14 (quatorze) itens, haja vista que alguma empresa possa não ter em seu estoque todos os itens descritos por serem de fabricantes distintos, tal separação visa evitar uma restrição competitiva.

Demonstrativos dos resultados pretendidos

A solução é simples dada a baixa complexidade do objeto, uma aquisição comum, sem elaboração de contrato, uma vez que não há obrigações futuras, apenas a garantia de fábrica dos produtos. Após a autorização de fornecimento, a(s) empresa(s) vencedora(s) fornecerá(ão) o(s) equipamento(s) e emitirá a(s) nota(s) fiscal(s) para o devido recebimento.

Providências a Serem Adotadas

Nenhuma providência precisa ser adotada antes da emissão do empenho.



Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://piedade.1doc.com.br/verificacao/F9FE-3E54-2E64-EE23 e informe o código F9FE-3E54-2564-EE23 Assinado por 1 pessoa: ADILSOM CASTANHO

Câmara Municipal de Piedade



Rua Eurico Cerqueira César, 160, Vila São João, Piedade – SP - CEP 18170-091 Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br E-mail: contato@piedade.sp.leg.br

Contratações correlatas

Processo administrativo 137/2025 (Dispensa nº 12/2025 - Renovação do AVCB).

Descrição de Impactos Ambientais

A empresa que fornecerá os itens demandados por este ETP, deverá fazer o descarte adequado de cilindros e demais materiais a serem descartados, fazendo o uso de critérios de sustentabilidade ambiental nas aquisições de bens, contratação de serviços ou obras, no que couber, e nas normas técnicas e/ou recomendações do fabricante dos equipamentos e da ABNT.

Deverão ser definidos requisitos de responsabilidade ambiental que o fabricante deverá atender de forma a minimizar o impacto ambiental durante a fabricação dos equipamentos, recolhimento e descarte de materiais.

Posicionamento conclusivo

Com base em todas as informações aqui elencadas e que não há nenhum impedimento relativo à aquisição, considero esta viável.

Modalidade de licitação, critério de julgamento e quantitativos

O processo de contratação deverá seguir a modalidade de dispensa de licitação na sua forma eletrônica. A dispensa seguirá com critério de julgamento de menor preço por item.

Motivação das condições do edital

Como a contratação total não chega a ¼ do limite para dispensa de licitação para compras em geral (atualmente R\$15.681,40), podendo ser dispensada exigências de qualificação técnica e econômico-financeira pelo inciso III, art. 70 da lei federal 14133 e, de forma geral, pelo inciso XXI, art. 37 da Constituição Federal será dispensada a exigência de habilitação econômico-financeira e qualificação técnica por não ser considerado relevante para essa contratação e para evitar restrição de competição.

Sobre as regras de empresas em consórcio e cooperativas, como elas não terão sua participação vedada e por ser pouco provável a participação de empresas em consórcio e cooperativa a fornecer os itens requeridos, as regras pertinentes são as padronizadas no modelo utilizado.

Com relação ao uso de contrato ou empenho, formalizaremos a aquisição por empenho.

Piedade - SP, 14 de outubro de 2025.

Thais Sebastião Paiva Equipe de apoio







Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Centro – Piedade – SP – CEP 18170-000 Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br E-mail: contato@piedade.sp.leg.br

Anexo II – Declarações Gerais Para Fins de Habilitação

Declaro que:

- Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- Minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo:
- Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório;
- Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante;
- Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
- Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante;
- Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.
- [SE FOR COOPERATIVA] Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

Local e data

Assinatura do representante legal do fornecedor







Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Centro – Piedade – SP – CEP 18170-000 Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br E-mail: contato@piedade.sp.leg.br

Anexo III - Modelo de proposta final

Ao excelentíssimo presidente da Câmara Municipal de Piedade – SP Senhor [NOME DO PRESIDENTE]
Aos cuidados da equipe de contratação.

Dispensa nº [NÚMERO]/[ANO] - "[DESCRIÇÃO DO OBJETO]".

A emp nscrita			(número	do	zão social da empresa) CNPJ), sediada na
oara pa	ırticipação no prod	esso licitatório em ep	. , .	resenta	a seguinte proposta fina
Item		Descrição		Qtd	Valor Total
1				1	
n				х	
Valor total da proposta:					
rabalhi		omerciais e quaisque	-	ação, o	ade da proposta: dias encargos previdenciários direta ou indiretamente no
Dados _l	para contato: Inserir dados para para pagamento: Inserir dados ban	·	esa e represe	entante	que assinará o contrato
		Local e data	(por extenso)		

Assinatura do representante legal do fornecedor e cargo





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F9FE-3E54-2564-EE23

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ADILSOM CASTANHO (CPF 189.XXX.XXX-96) em 22/10/2025 08:35:57 GMT-03:00 Papel: Parte

Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://piedade.1doc.com.br/verificacao/F9FE-3E54-2564-EE23